

>>> Continuação >>>

CONGREGAÇÃO DE NOSSA SENHORA**CNPJ: 92.017.516/0001-67****NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025 (Valores em R\$)**

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL
A CONGREGAÇÃO DE NOSSA SENHORA, conforme o artigo 1º do Estatuto Social, é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, beneficente, filantrópica, educacional, cultural e de assistência social e à saúde, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, tendo como atividade preponderante a educação. Foi fundada em 05 de novembro de 1938, na cidade de Passo Fundo/RS, conforme Estatuto publicado no DOE/RS em 11 de outubro de 1966, e registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Passo Fundo/RS, no Livro Anº 3, folha 76 (frente e verso), sob o nº de ordem 393, em 18 de outubro de 1966. A Entidade é considerada de Utilidade Pública Estadual, conforme Decreto nº 276/93, publicado em 24 de novembro de 1993, bem como possui Título de Utilidade Pública Municipal, conforme Decreto nº 13/60. Encontra-se registrada nos Conselhos Municipais de Educação, de Saúde e do Idoso dos municípios onde atua. Possui Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), concedido pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), por meio da Portaria nº 205, de 28 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 27 de março de 2025, exarada nos autos do processo nº 23000.000191/2015-08, que certificou a Entidade para o período de 1º de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2017. A Entidade possui, ainda, processos de renovação do CEBAS protocolados tempestivamente, sob os nºs 23000.047557/2017-66, em 04 de dezembro de 2017, nº 7.1000.061205/2020-61 e nº 23000.043534/2023-21, os quais se encontram em análise. A Entidade tem como finalidade estatutária, conforme artigo 3º do Estatuto Social: I – promover a educação básica de forma continuada e permanente, respeitando o princípio da universalidade do atendimento, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação; II – oferecer oportunidades de promoção humana, social, cultural e profissional a crianças, jovens e adultos; III – promover assistência a pessoas em situação de vulnerabilidade social, em especial à infância, à adolescência, a idosos e aos necessitados em geral; IV – dispensar amparo à infância, à juventude e à velhice; V – promover a saúde preventiva e assistir os doentes; VI – oferecer cursos técnicos, livres e outros. No exercício de 2025, a Entidade passou por processo de reorganização de suas atividades operacionais. Até 28 de fevereiro de 2025, a Entidade desenvolvia atividades na área da saúde por meio da operação do Hospital São Sebastião, situado no município de Espumoso/RS. A partir dessa data, conforme descrito na Nota 47, houve a transferência da referida operação para outra entidade filantrópica, com a consequente descontinuidade das atividades hospitalares. Adicionalmente, conforme descrito na Nota 48, foi deliberado o encerramento das atividades do Centro de Diagnóstico Julia Billart, situado no município de Não-Me-Toque/RS, concluindo o processo de descontinuidade da atuação direta da Entidade na área da saúde. Nesse contexto, a Entidade passou a concentrar suas atividades nas áreas de educação básica e assistência social a idosos, em alinhamento com sua missão institucional e diretrizes estratégicas.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
(Resolução CFC nº 1.376/11 – NBC TG 26 (R5) – Apresentação das Demonstrações Contábeis) Na elaboração das demonstrações contábeis dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Entidade observou as disposições da Lei nº 11.638/07 e da Lei nº 11.941/09, que alteraram dispositivos da Lei nº 6.404/76 no que se refere à elaboração e divulgação das demonstrações contábeis. As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, observando as características qualitativas da informação contábil, em consonância com a NBC TG Estrutura Conceitual. Adicionalmente, foram observadas as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros, aprovada pela Resolução CFC nº 1.409/12, que estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, reconhecimento e mensuração dos elementos patrimoniais, bem como a estrutura e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas. A Entidade observa, ainda, a Lei Complementar nº 187/21, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social e regula os procedimentos relativos à imunidade das contribuições para a seguridade social, conforme previsto no § 7º do art. 195 da Constituição Federal.

NOTA 03 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL
(Resolução CFC nº 1.330/11 – ITG 2000 (R1) – Escrituração Contábil)
 A Entidade mantém sistema de escrituração contábil uniforme de seus atos e fatos administrativos, por meio de processamento eletrônico de dados. Os registros contábeis contêm a identificação dos lançamentos e estão suportados por documentação hábil e idônea, de origem interna ou externa, ou, na sua ausência, por elementos que comprovem e evidenciem a ocorrência dos fatos e a prática dos atos administrativos.

Os demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, são elaboradas em conformidade com as disposições legais e estatutárias e são transcritas no Livro Diário da Entidade, o qual é transmitido à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil por meio da Escrituração Contábil Digital (ECD), via Sistema Público de Escrituração Digital (SPED). A documentação contábil da Entidade compreende todos os documentos, livros, papéis, registros e demais elementos que dão suporte à escrituração contábil, sendo mantida em boa ordem e conservada pelo prazo legal, observando as características intrínsecas e extrínsecas essenciais previstas na legislação e na técnica contábil.

NOTA 04 – APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
 As demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram elaboradas pela Administração da Entidade e submetidas à apreciação do Conselho Fiscal, que emitiu parecer em 06 de abril de 2026. Posteriormente, foram aprovadas pela Assembleia Geral em 10 de abril de 2026, data em que foi autorizada a sua divulgação.

NOTA 05 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS
a) Caixa e equivalentes de caixa: Conforme a Resolução CFC nº 1.296/10 – NBC TG 03 (R3) – Demonstração dos Fluxos de Caixa e a Resolução CFC nº 1.376/11 – NBC TG 26 (R5) – Apresentação das Demonstrações Contábeis, compreendem moeda em caixa, depósitos à vista em conta bancária e aplicações financeiras de curto prazo, com liquidez imediata ou vencimento original em até 90 (noventa) dias, sujeitas a insignificante risco de mudança de valor. **b) Aplicações de liquidez imediata:** Estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço. **c) Contas a receber de clientes:** As contas a receber de clientes estão registradas pelo regime de competência e valores faturados. **d) Perdas estimadas para créditos de liquidação duvidosa (PECLD):** A perda estimada foi constituída em montante considerado suficiente pela Administração para cobrir eventuais perdas na realização dos créditos. A provisão é calculada com base em critérios definidos pela Entidade, conforme Ata nº 100 do Conselho Administrativo, registrada no Livro de Atas nº 05, em conformidade com a Resolução CFC nº 1.409/12 – ITG 2002 (R1), item 14. A Entidade revisa periodicamente os percentuais aplicados, com base no histórico de inadimplência e na análise da idade dos saldos. **e) Estoques:** Conforme a Resolução CFC nº 1.170/09 – NBC TG 16 (R2) – Estoques, estão avaliados pelo custo médio de aquisição e não excedem os valores realizáveis líquidos. Compreendem materiais hospitalares, medicamentos, gêneros alimentícios e materiais de consumo (almoxarifado). O valor total de aquisições de estoques no exercício de 2025 foi de R\$ 283.599,88, o consumo reconhecido no resultado totalizou R\$ 371.705,21 e R\$ 360.891,82 foram baixados pelo processo de doação do Hospital São Sebastião à Sociedade Beneficente São Camilo. Com base na análise de rotatividade e tempo de permanência, a Administração concluiu não ser necessária a constituição de provisão para perdas. **f) Investimentos:** As propriedades para investimento são registradas pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação acumulada, conforme a Resolução CFC nº 1.177/09 – NBC TG 27 (R4). Gastos subsequentes são capitalizados quando resultam em aumento dos benefícios econômicos futuros, sendo os demais reconhecidos no resultado. **g) Imobilizado:** Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação acumulada e, quando aplicável, das perdas por redução ao valor recuperável, conforme a Resolução CFC nº 1.177/09 – NBC TG 27 (R4). A depreciação é calculada com base na vida útil econômica estimada dos bens. Os custos subsequentes ao reconhecimento inicial são incorporados ao valor contábil do ativo apenas quando for provável que deles resultarão benefícios econômicos futuros. Os demais gastos de manutenção e reparo são reconhecidos como despesa no resultado do exercício. **h) Intangível:** Os ativos intangíveis são mensurados ao custo de aquisição ou desenvolvimento, deduzido da amortização acumulada e de eventuais perdas por redução ao valor recuperável, conforme a Resolução CFC nº 1.303/10 – NBC TG 04 (R4) – Ativo Intangível. A amortização é calculada com base na vida útil estimada do ativo, considerando sua utilização econômica esperada. Gastos subsequentes são capitalizados somente quando representarem incremento nos benefícios econômicos futuros. Demais despesas incorridas são reconhecidas diretamente no resultado. **i) Obras em andamento:** Referem-se a investimentos em construção, ampliação ou melhorias em ativos imobilizados, estando registrados pelo custo incorrido até a data-base, incluindo despesas com projetos, aquisição de materiais, mão de obra própria e de terceiros, além de encargos relacionados. Tais ativos não são depreciados enquanto não estiverem prontos para uso em condições operacionais. **j) Passivos circulantes e não circulantes:** São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos encargos incorridos até a data do balanço. **k) Classificação de curto e longo prazo:** Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes. **l) Provisão de férias e encargos:** Constituída com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. **m) Provisão de 13º salário e Encargos:** Constituída com base nos direitos adquiridos, sendo revertida por ocasião dos pagamentos. **n) Ajustes de avaliação patrimonial:** Durante o exercício, a parcela realizada dos Ajustes de Avaliação Patrimonial, em decorrência da depreciação, alienação ou baixa dos ativos que lhes deram origem, foi transferida diretamente para a conta Patrimônio Social, no patrimônio líquido, não transitando pelo resultado do período. **o) Reconhecimento de receitas, custos e despesas:** Estão apropriadas obedecendo ao Princípio/regime da Competência. **p) Apuração do resultado:** O resultado foi apurado segundo o Princípio/regime da Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a entidade e assim possam ser confiavelmente mensurados. **q) Estimativas contábeis:** A elaboração das demonstrações contábeis requer o uso de estimativas e premissas. A Entidade revisa tais estimativas periodicamente.

NOTA 06 – OUTROS ATIVOS CIRCULANTES
 Este grupo é composto pelos seguros, assinaturas contratadas e despesas antecipadas do exercício, cujo período de vigência beneficia o exercício seguinte e estão representadas pelo seu valor nominal, bem como adiantamentos, valores a recuperar e outros valores a receber.

NOTA 07 – ATIVO NÃO CIRCULANTE (REALIZAVEL A LONGO PRAZO)
 Este grupo é composto por depósitos judiciais, bens recebidos em comodato, contas a receber e despesas antecipadas, cujos prazos de realização ou vencimento ocorrem após o término do exercício subsequente.

NOTA 08 – ATIVO NÃO CIRCULANTE (INVESTIMENTOS)
(Resolução CFC nº 1.178/09 – NBC TG 28 (R4) – Propriedade para Investimento)
 Conforme a Resolução CFC nº 1.178/09 – NBC TG 28 (R4) – Propriedade para Investimento, o grupo de investimentos compreende bens mantidos pela Entidade com a finalidade de auferir receitas de aluguel ou para valorização de capital.

As propriedades para investimento estão registradas pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação acumulada, em conformidade com o previsto na Resolução CFC nº 1.177/09 – NBC TG 27 (R4) – Ativo Imobilizado. A depreciação é calculada com base na vida útil econômica estimada dos bens, considerando sua utilização.

NOTA 09 – ATIVO NÃO-CIRCULANTE (IMOBILIZADO)
(Resolução CFC nº 1.177/09 – NBC TG 27 (R4) – Ativo Imobilizado) O valor recuperável dos ativos imobilizados é avaliado periodicamente, com o objetivo de identificar eventuais perdas por desvalorização, bem como revisar as estimativas de vida útil e as respectivas taxas de depreciação, em conformidade com a Lei nº 11.638/07, a Resolução CFC nº 1.177/09 – NBC TG 27 (R4) – Ativo Imobilizado e a Resolução CFC nº 1.292/10 – NBC TG 01 (R4) – Redução ao Valor Recuperável de Ativos. No exercício de 2021, a Entidade revisou e adotou novos percentuais de depreciação dos bens do ativo imobilizado (edificações), com base na estimativa de vida útil econômica. No exercício de 2025, a Administração manteve o monitoramento dessas estimativas, não tendo sido identificada necessidade de alteração nos critérios anteriormente definidos. Os bens do ativo imobilizado são utilizados exclusivamente no atendimento da missão institucional da Entidade, conforme previsto em seu Estatuto Social, não sendo mantidos com a finalidade de venda. A Entidade mantém controle patrimonial individualizado dos bens do ativo imobilizado, permitindo o adequado registro, acompanhamento e movimentação dos ativos. As taxas de depreciação são definidas com base na estimativa de vida útil econômica dos bens, a qual pode diferir das taxas usualmente adotadas para fins fiscais.

NOTA 10 – BENS EM COMODATO
 A Entidade possui bens recebidos em comodato de terceiros, utilizados no desenvolvimento de suas atividades institucionais. Para fins de controle patrimonial, tais bens são registrados em contas específicas do Ativo Não Circulante, com contrapartida em contas do Passivo Não Circulante, em valores equivalentes, em conformidade com a ITG 2002 (R1) – Entidade sem finalidade de lucros. Em 31 de dezembro de 2025, o montante registrado referente a bens recebidos em comodato totalizava R\$ 2.230.148,61.

NOTA 11 – PASSIVO CIRCULANTE
 Este grupo é composto por obrigações registradas pelos seus valores nominais, representando, os saldos credores de contas a pagar, subvenções e convênios a realizar, obrigações fiscais, trabalhistas e tributárias, bem como provisões trabalhistas.

NOTA 12 – ADIANTAMENTO DE CLIENTES (PASSIVO CIRCULANTE)
 Os valores registrados nesta rubrica referem-se, a adiantamentos diversos recebidos de clientes e, principalmente de recebimentos antecipados de encargos educacionais (mensalidades) relativos ao período letivo de 2026, cujo ingresso financeiro ocorreu no exercício de 2025. Tais montantes são reconhecidos como passivo, uma vez que representam obrigação da Entidade de prestar serviços educacionais futuros, sendo apropriados ao resultado como receita ao longo do período letivo a que se referem, em conformidade com o regime de competência e com os critérios estabelecidos na Resolução CFC nº 1.374/11 – NBC TG 47 – Receita de Contratos com Clientes. Eventuais devoluções podem ocorrer em casos específicos previstos contratualmente, como cancelamentos de matrícula.

NOTA 13 – PASSIVO NÃO CIRCULANTE
 Este grupo é composto por obrigações com vencimento após o término do exercício subsequente, incluindo provisões para contingências trabalhistas e civis, obrigações financeiras, bens em comodato e outras obrigações de longo prazo.

NOTA 14 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO
 O patrimônio líquido compreende o Patrimônio Social, os ajustes de exercícios anteriores, os ajustes de avaliação patrimonial e o déficit do período, estando registrado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em conformidade com a NBC TG Estrutura Conceitual e com a ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros. O Patrimônio Social representa os resultados acumulados da Entidade desde a sua constituição, ajustados pelos superávits ou déficits apurados em cada exercício. Os ajustes de exercícios anteriores referem-se a efeitos de retificações de erros ou mudanças de práticas contábeis de exercícios anteriores, reconhecidos diretamente no patrimônio líquido. Os ajustes de avaliação patrimonial correspondem às variações decorrentes da mensuração de ativos e passivos a valor justo, quando aplicável, reconhecidas diretamente no patrimônio líquido, conforme previsto nas normas contábeis. O déficit do período corresponde ao resultado negativo apurado no exercício social, sendo absorvido pelo Patrimônio Social da Entidade, em conformidade com as práticas contábeis aplicáveis às entidades sem finalidade de lucros, não havendo distribuição de resultados.

NOTA 15 – REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE ATIVOS
(Resolução CFC nº 1.292/10 – NBC TG 01 (R4) – Redução ao Valor Recuperável de Ativos) A Entidade avalia, ao final de cada exercício, a existência de indicadores de perda no valor recuperável de seus ativos, em conformidade com a Resolução CFC nº 1.292/10 – NBC TG 01 (R4) – Redução ao Valor Recuperável de Ativos, e com o disposto no § 3º do art. 183 da Lei nº 6.404/1976. O valor recuperável dos ativos é determinado com base no maior valor entre o valor justo líquido de despesas de venda e o valor em uso. Com base nas análises realizadas, considerando as circunstâncias econômicas, operacionais e tecnológicas vigentes, não foram identificados indicadores de perda no valor recuperável dos ativos imobilizados e intangíveis, não sendo necessária a constituição de provisão para perda por desvalorização.

NOTA 16 – AJUSTE A VALOR PRESENTE
(Resolução CFC nº 1.151/09 – NBC TG 12 (R1) – Ajuste a Valor Presente)
 Em conformidade com a NBC TG 12 (R1) – Ajuste a Valor Presente, aprovada pela Resolução CFC nº 1.151/09, e com a Lei nº 11.638/07, a Entidade avalia, periodicamente, a necessidade de reconhecimento de ajuste a valor presente para seus ativos e passivos. Com base na análise das características das transações, dos prazos de realização e liquidação, e considerando os critérios de materialidade, a Administração concluiu que a aplicação do ajuste a valor presente aos ativos e passivos circulantes não apresenta efeitos relevantes nas demonstrações contábeis, razão pela qual não foram reconhecidos ajustes.

NOTA 17 – SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS
(Resolução CFC nº 1.305/10 – NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais) As subvenções governamentais recebidas pela Entidade têm como finalidade o custeio de projetos e atividades específicas, vinculadas ao cumprimento de condições estabelecidas em convênios e instrumentos congêneres firmados com órgãos públicos. Em conformidade com a NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, aprovada pela Resolução CFC nº 1.305/10, e com a ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros, as subvenções são reconhecidas como receita no resultado ao longo do período em que as despesas relacionadas são incorridas, observando-se o atendimento das condições estabelecidas nos respectivos instrumentos. Quando aplicável, os valores recebidos antecipadamente e ainda não vinculados à execução das despesas correspondentes são registrados no passivo e apropriados ao resultado à medida da realização dos projetos. A Entidade mantém controles e procedimentos para o acompanhamento da execução

física e financeira dos projetos, bem como para a adequada prestação de contas aos órgãos concedentes.

ESFERA GOVERNAMENTAL	ANO	A REALIZAR (PASSIVO)	REALIZADO (PASSIVO)	RECEITA DO PERÍODO
SUBVENÇÕES MUNICIPAIS (SEM RESTRIÇÃO)	2025	0,00	0,00	460.358,67
SUBVENÇÕES FEDERAIS (SEM RESTRIÇÃO)	2025	0,00	0,00	559.464,98
TOTAL SUBVENÇÕES (SEM RESTRIÇÃO)	2025	0,00	0,00	1.019.823,65
SUBVENÇÕES MUNICIPAIS (COM RESTRIÇÃO)	2025	32.034,17	13.112,29	178.119,70
SUBVENÇÕES ESTADUAIS (COM RESTRIÇÃO)	2025	57.070,92	458.232,81	2.343.028,21
SUBVENÇÕES FEDERAIS (COM RESTRIÇÃO)	2025	185.123,58	517.469,85	3.340.370,43
TOTAL SUBVENÇÕES (COM RESTRIÇÃO)	2025	274.228,67	988.814,95	5.861.518,34
TOTAL SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS	2025	274.228,67	988.814,95	6.881.341,99

SUBVENÇÕES MUNICIPAIS (SEM RESTRIÇÃO)	2024	0,00	0,00	271.831,48
SUBVENÇÕES FEDERAIS (SEM RESTRIÇÃO)	2024	0,00	0,00	3.242.366,40
TOTAL SUBVENÇÕES (SEM RESTRIÇÃO)	2024	0,00	0,00	3.514.197,88
SUBVENÇÕES MUNICIPAIS (COM RESTRIÇÃO)	2024	14,97	14.665,53	177.061,17
SUBVENÇÕES ESTADUAIS (COM RESTRIÇÃO)	2024	235.657,21	2.706.251,45	473.827,61
SUBVENÇÕES FEDERAIS (COM RESTRIÇÃO)	2024	781.681,97	3.036.830,98	2.007.251,60
TOTAL SUBVENÇÕES (COM RESTRIÇÃO)	2024	1.017.354,15	5.757.747,96	2.658.140,38
TOTAL SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS	2024	1.017.354,15	5.757.747,96	6.172.338,26

NOTA 18 – CONVÊNIO COM PESSOAS JURÍDICAS (COM RESTRIÇÃO)
(ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros) A Entidade mantém convênios firmados com pessoas jurídicas, cujos recursos recebidos estão vinculados à execução de finalidades específicas, tais como investimentos em infraestrutura, concessão de benefícios a colaboradores e aquisição de ativos imobilizados, conforme condições estabelecidas nos respectivos instrumentos contratuais. Tais recursos possuem restrições quanto à sua utilização e são registrados em contas específicas, sendo reconhecidos contabilmente de acordo com sua natureza e com o cumprimento das condições estabelecidas, em conformidade com a ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros. Quando aplicável, os valores recebidos e ainda não utilizados são registrados no passivo, sendo apropriados ao resultado ou ao ativo correspondente, à medida que os investimentos são realizados ou as obrigações são cumpridas. A Entidade mantém controles internos para acompanhamento da aplicação dos recursos, assegurando sua utilização conforme as restrições estabelecidas e a adequada prestação de contas às entidades concedentes.

NOTA 19 – PROVISÕES E PASSIVOS CONTINGENTES
(Resolução CFC nº 1.180/09 – NBC TG 25 (R2) – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes) A Entidade reconhece provisões para demandas judiciais em conformidade com a NBC TG 25 (R2) – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, aprovada pela Resolução CFC nº 1.180/09, com base na avaliação de seus assessores jurídicos quanto à probabilidade de perda das ações em andamento. As provisões são reconhecidas quando há uma obrigação presente, resultante de eventos passados, cuja liquidação é considerada provável e possa ser estimada com razoável segurança. Com base na posição dos assessores jurídicos na data-base de 31 de dezembro de 2025, foi constituída provisão no montante de R\$ 1.040.298,48, referente a processos com probabilidade de perda classificada como provável, para os quais se espera saída de recursos.

NATUREZA	31/12/2024	CONSTITUIÇÃO	REVERSAO	31/12/2025
Trabalhista	88.000,00	574.298,48	48.000,00	614.298,48
Cível	534.775,48	15.024,52	123.800,00	426.000,00
TOTAL	622.775,48	589.323,00	171.800,00	1.040.298,48

As constituições e reversões foram registradas em rubrica própria no resultado do exercício. As contingências trabalhistas referem-se principalmente a reclamações trabalhistas movidas por ex-empregados ou prestadores de serviços, envolvendo pedidos de verbas rescisórias, horas extras, adicionais e outros direitos trabalhistas. As contingências civis referem-se, principalmente, a ações indenizatórias e outras demandas judiciais decorrentes das atividades da Entidade.

Adicionalmente, a Entidade possui processos no montante de R\$ 1.694.045,71, classificados como de perda possível, para os quais não foi constituída provisão, sendo tais valores divulgados em nota explicativa, conforme requerido pelas normas contábeis. A Administração entende que as provisões registradas são suficientes para fazer face às eventuais perdas decorrentes dos processos em andamento. Entretanto, considerando a natureza dessas demandas, o desfecho dos processos poderá diferir das estimativas atualmente registradas.

NOTA 20 – RECEITAS
(Resolução CFC nº 1.374/11 – NBC TG 47 – Receita de Contratos com Clientes) As receitas da Entidade decorrem, principalmente, da prestação de serviços educacionais, saúde e assistência social, em conformidade com suas finalidades estatutárias previstas nos artigos 1º e 27 do Estatuto Social. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pela contraprestação recebida ou a receber e reconhecidas ao resultado ao longo do período em que os serviços são efetivamente prestados, em conformidade com o regime de competência e com os critérios estabelecidos na NBC TG 47 – Receita de Contratos com Clientes. As demais receitas são reconhecidas quando for provável que os benefícios econômicos associados à transação fluam para a Entidade e possam ser mensurados com confiabilidade. Foram considerados na composição das receitas:

(a) encargos educacionais da Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Anos Finais, Ensino Médio, Ensino Integral e Cursos Livres;

DESCRICAÇÃO	2025	2024
RECEITA BRUTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCAÇÃO	155.346.015,21	139.895.827,69
ENCARGOS EDUCAÇÃO BÁSICA	143.339.874,58	129.115.720,00
Encargos Educação Básica - Educação Infantil	23.541.725,00	22.368.009,00
Encargos Educação Básica - Ensino Fundamental S.Iniciais	56.850.980,58	51.266.443,00
Encargos Educação Básica - Ensino Fundamental S.Finais	40.221.707,00	36.024.358,00
Encargos Educação Básica - Ensino Médio	22.725.462,00	19.456.910,00
RECEITA INTEGRAL	7.743.798,63	7.379.545,69
RECEITA CURSOS LIVRES	4.262.342,00	3.400.562,00

(b) Atividades saúde Privado, SUS e Particulares; (c) Mensalidades ILPIs conforme Lei 10741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), art. 35, § 2º e Decreto 11.791/2023 art. 77; (d) Subvenções Governamentais; (e) Outras receitas de assistência social, provenientes de idosos que estão acolhidos por força de determinação judicial; (f) Prestação de Serviços, Aluguéis; (g) Doações para custeio sem restrições; (h) Convênios com pessoas jurídicas com aplicação restrita; (i) Receitas financeiras; As atividades sustentáveis possuem previsão no art. 27 de seu Estatuto Social, e para que a Entidade faça jus a Imunidade Tributária sobre essas atividades, conforme estabelecido no artigo 14 do Código Tributário Nacional, artigo 12 da Lei nº 9.532/97 e Lei Complementar 187/2021, cumpre os requisitos abaixo: 1) As atividades sustentáveis possuem previsão estatutária; 2) O Estatuto Social indica que os recursos obtidos por essas receitas são revertidos para suas atividades fins; 3) A Demonstração do Resultado do Período (DRP) da Entidade evidenciou que as atividades sustentáveis apresentaram superávit no período.

NOTA 21 – BOLSAS DE ESTUDOS E OUTROS DESCONTOS
 a) Bolsas de estudo – As bolsas integrais (100%) e parciais (50%) concedidas a estudantes regularmente matriculados são registradas contabilmente como deduções da receita bruta educacional, em conformidade com a NBC TG 30 (Receita). Essa prática evidencia o compromisso da entidade com a oferta de educação gratuita a pessoas em situação de vulnerabilidade social. A concessão das bolsas é comprovada por documentação individualizada dos beneficiários, de acordo com os critérios de seleção e permanência definidos pela entidade e respaldados pela regulamentação do Ministério da Educação (MEC), pela Lei Complementar nº 187/2021 e demais normativos aplicáveis. No exercício, as bolsas integrais totalizaram R\$ 9.719.174,00 (R\$ 9.146.787,00 em 2024) e as bolsas parciais 50% totalizaram R\$ 4.866.090,50 (R\$ 5.268.342,00 em 2024). b) Descontos concedidos a funcionários e dependentes – A entidade concedeu descontos previstos em convenção coletiva de trabalho a funcionários e dependentes, no montante de R\$ 6.246.580,77 (R\$ 6.190.922,62 em 2024). c) Outros descontos – A entidade concedeu descontos adicionais sobre as mensalidades com o objetivo de captar novos alunos e manter os alunos existentes, totalizando R\$ 7.182.673,52 (R\$ 4.361.742,43 em 2024).

NOTA 22 – GASTOS GERAIS
 A conta Gastos Gerais compreende os custos relacionados à manutenção das atividades operacionais da entidade, incluindo serviços de terceiros, fornecimento de água, energia elétrica e telefone, conforme detalhamento a seguir:

CONTA	ANO	EDUCAÇÃO	SAÚDE	ASS. SOCIAL	SUSTENTÁVEL	TOTAL
GASTOS GERAIS (CUSTOS)	2025	-11.998.299,41	-2.593.174,79	-358.569,94	-113.832,08	-15.063.876,22
Serviços de Terceiros	2025	-8.685.698,93	-2.458.744,81	-240.900,22	-55.294,47	-11.440.638,43
Água, Energia e Telefone	2025	-3.312.600,48	-134.429,98	-117.669,72	-58.537,61	-3.623.237,79
GASTOS GERAIS (CUSTOS)	2024	-10.730.135,91	-8.541.750,55	-266.640,51	-149.062,25	-19.687.589,22
Serviços de Terceiros	2024	-7.285.500,72	-8.289.767,82	-157.221,25	-76.213,03	-15.808.702,82
Água, Energia e Telefone	2024	-3.444.635,19	-251.982,73	-109.419,26	-72.849,22	-3.878.886,40

Os valores apresentados foram reconhecidos de acordo com princípio/regime de competência.

NOTA 23 – DESPESAS GERAIS
 A conta Despesas Gerais compreende os gastos relacionados à manutenção das atividades operacionais da entidade, incluindo despesas com manutenção de instalações, propaganda e publicidade, despesas tributárias, promoções e eventos, atividades de cobrança e outras despesas administrativas, conforme detalhamento a seguir:

CONTA	ANO	EDUCAÇÃO	SAÚDE	ASS. SOCIAL	SUSTENTÁVEL	TOTAL
DESPESAS GERAIS	2025	-21.298.965,93	-1.251.811,33	-421.422,19	-228.214,54	-23.200.413,99
Despesas com Manutenção	2025	-7.345.010,36	-154.421			